



## DECRETO Nº 041/2022

Concede “Pensão Vitalícia” a beneficiária do servidor aposentado **ANTONIO DOMINGOS MARTINS**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedida a partir de 25 de maio de 2022, “Pensão Vitalícia” a Sr.<sup>a</sup> **MARIA APARECIDA DE SOUZA MARTINS**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 2.041.265 SSP/PR e inscrita no CPF sob n.º. 857.244.599-49, beneficiária do servidor aposentado **ANTONIO DOMINGOS MARTINS**, nos termos do Processo n.º. 057/2022, conforme estabelecem os Artigos conforme estabelece os Artigos 216, 217 §1º e 218, inciso I, alínea “a” da Lei Complementar n.º. 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.

**Art. 2º** Perceberá a beneficiária acima referida a título de “Pensão Vitalícia”, a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R\$ 3.342,38 (Três mil trezentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos) mensais e R\$ 40.108,56 (Quarenta mil cento e oito reais e cinquenta e seis centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, em 1º de julho de 2022.

**HERMES PIMENTEL DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS**  
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 151 Julho / 20 202  
DE N.º 121 409  
UMUARAMA 051 07 20 202  
*J*  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS